



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.550, de 2 de abril de 2024.

"Institui a Semana Municipal da Nutrição e Saúde e dá outras providências."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Nutrição e Saúde, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de março.

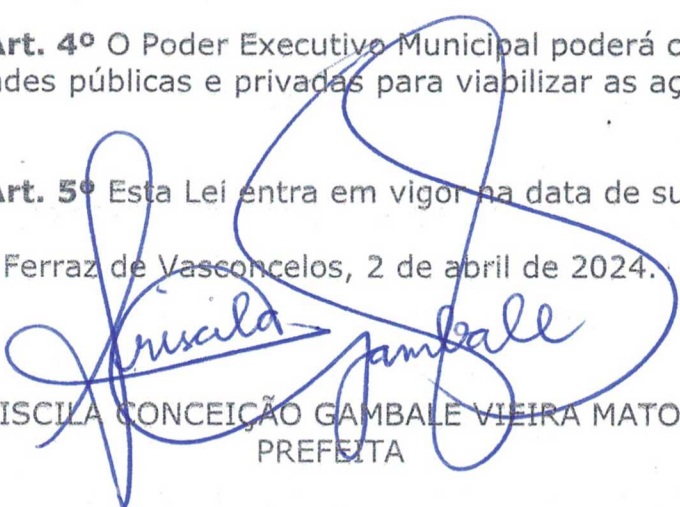
Art. 2º Durante a Semana Municipal da Nutrição e Saúde, serão promovidos atividades educativas, palestras, workshops, feiras de alimentação saudável, e demais eventos que visem a conscientização da população sobre a importância da nutrição e dos hábitos saudáveis para a promoção da saúde.

Art. 3º As atividades e eventos mencionados no Art. 2º serão organizados em parceria com instituições de ensino, profissionais da área da saúde, organizações não governamentais e demais entidades interessas no tema.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar as ações previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 2 de abril de 2024.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO